

GR15001 - CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PARA INOVAÇÃO E LIDERANÇA - CURRÍCULO 2 - Unisinos Porto Alegre (Habilitação 004 - Matriz Curricular 002)

Reconhecimento: Portaria SERES 564/2014 - DOU 01/10/2014

Coordenadores Executivos: Janaina Lemos Becker e Marcelo Jacques Fonseca - Telefone: 3591-1122 ramal 3722 -

E-mails: janainab@unisinos.br e mfonseca@unisinos.br

Duração na UNISINOS: 2840 créditos - 4.260 horas-aula + 80 horas de atividades complementares (tempo mínimo: 4 anos)

| SEQ. | N. | PA - PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM | OBS. | HORAS- AULA | PRÉ-REQUISITO |
|------|-------|---|------|-------------|---------------|
| 1 | 97535 | PA1 - O Mundo Contemporâneo: Diagnóstico e Perspectivas | 3 | 660 | |
| 2 | 97536 | PA2 - Fundamentos de Gestão | 3 | 660 | 97535 |
| 3 | 97537 | PA3 - Processos Empresariais | 3 | 660 | 97536 |
| 4 | 97538 | PA4 - Desenvolvimento de Produto | 3 | 660 | 97537 |
| 5 | 97539 | PA5 - Estratégia e Competitividade | 4 | 600 | 97538 |
| 6 | 97540 | PA6 - Intercâmbio Internacional | | 420 | 97539 |
| 7 | 97541 | PA7 - Empreendedorismo | 4 | 300 | 97540 |
| 8 | 97542 | PA8 - Planejando o Futuro | 4 | 300 | 97541 |
| | ---- | Atividades Complementares | 6 | | |

O estágio não obrigatório é uma atividade facultativa, acrescida às atividades curriculares obrigatórias e regulares previstas para o curso. Não implica alteração da carga horária estabelecida para a obtenção do diploma. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio deverá ser conduzido com autorização prévia do Unisinos Carreiras. Informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos Carreiras.

OBSERVAÇÕES:

- Para contar a Coordenação de Curso, consulte os horários de atendimento na Sala da Coordenação ou na Secretaria.
- Neste Curso, a matrícula ocorre por programa de aprendizagem, devendo ser renovada a cada semestre.
- As aulas nos PAs 1, 2, 3 e 4 ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, intermediário e à tarde. Mais informações podem ser obtidas com a Coordenação de Curso.
- As aulas nos PAs 5, 6 e 8 ocorrem somente à noite. Mais informações podem ser obtidas com a Coordenação de Curso.
- Se desejar, você pode cursar a Atividade 98278 - Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou a Atividade 096653 - Cultura Surda e LIBRAS e contabilizá-la como horas de atividades complementares.
- As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 12 horas por PA até atingir o total de 80 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno.
- Se desejar, você pode cursar a Atividade 096653 - Cultura Surda e LIBRAS e contabilizá-la como horas de atividades complementares.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar **80 horas** dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido.

| Grupo | Descrição | Paridade | Limite máximo de aproveitamento |
|--------------------------------------|--|------------------------|---------------------------------|
| 44 | Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural | 1h = 1h | 40 h |
| 21 | Ministrante de curso de extensão, de palestra; debatedor em mesa-redonda e similar | 1h = 1h | 40 h |
| 3 | Atividade de monitoria em Atividade(s) Acadêmica(s) ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas- semestre | 1h = 1h | 50 h |
| 85 | Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades) | 60h-a = 50h | 60h |
| 5 | Atividade de iniciação científica ou equivalente de, no mínimo, 150 horas | 1h = 1h | 40 h |
| 46 | Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor | 50h por publicação | 50 h |
| 39 | Publicação de artigo científico ou resumo em anais de evento científico como autor ou coautor | 30h por publicação | 60 h |
| 41 | Publicação de produção autoral (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódico ou site | 20h por publicação | 20 h |
| 9 | Estágio não obrigatório de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras. | 1h = 1h | 60 h |
| 38 | Autor ou coautor de capítulo de livro | 50h por publicação | 50 h |
| 25 | Participação em concurso acadêmico | 10h por inscrição | 30 h |
| 12 | Participação em evento (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional | 1h = 1h | 40 h |
| 28 | Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos | 1h = 1h | 40 h |
| 14 | Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor | 10 h por apresentação | 50 h |
| 20 | Viagem de estudo e visita técnica | 1 dia = 6h | 40 h |
| 16 | Realização de curso de idioma | 1h = 1h | 40 h |
| 100 | Participação como ouvinte em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos | 1h por banca | 30 h |
| 22 | Participação em comissão organizadora de evento, na diretoria de ligas e similar | 10h por evento | 30 h |
| 34 | Exercício de cargo eletivo na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atlético do curso | 20h por exercício | 20 h |
| 109 | Participação em equipe esportiva ou em Atlético da Unisinos | 20h por semestre | 40 h |
| 130 | Prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário) | 6h por turno eleitoral | 36h |
| 131 | Participação em reuniões de colegiado de curso na condição de representante discente | 2h por reunião | 40h |
| 182 | Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal | 1h = 1h | 50h |
| 183 | Monitor de Projetos | 1h = 1h | 50h |
| 198 | Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos | 1h = 1h | 50h |
| 199 | Avaliador em trabalho acadêmico | 10h por evento | 80h |
| 208 | Fundador de Startup | 50h por Startup | 50h |
| Atividade específica do Curso | | | |
| 112 | Participação em torneio ou similar empresarial (ex. desafio SEBRAE) | 60h por projeto | 60 h |
| 113 | Implantação de projeto vinculado a atividade profissional (com apresentação de relatório e declaração da empresa) | 40h por projeto | 40 h |

OBSERVAÇÕES:

- O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno.
- A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares.
- O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso só será concedido nas seguintes condições:
 - as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação;
 - se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior;
 - o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.